PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.151, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº070/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 276.874,50 (duzentos e setenta e seis reais oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAÚDE
09.04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.
10.302.0079.2.023 – BLOCO MAC – CENTRO DE ATEND. CAPS/SAÚDE MENTAL
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 967).....R$ 52.260,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00 – SM DE SAÚDE
09.04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.
10.302.0079.2.106 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 968).....R$ 224.614,50
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal